



# JORNAL OFICIAL

**I SÉRIE – NÚMERO 146**  
**SEGUNDA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2015**

ÍNDICE:

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

### **Resolução n.º 150/2016:**

Prorroga o mandato da “Estrutura para a Casa da Autonomia”, até à data da inauguração da “Casa da Autonomia”.

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO****Resolução do Conselho do Governo n.º 150/2016 de 19 de Dezembro de 2016**

A Resolução n.º 87/2014, de 9 de maio, previu a constituição de uma estrutura de missão com o objetivo de criação da Casa da Autonomia no Palácio da Conceição, em Ponta Delgada, cujo mandato termina em 31 de dezembro de 2016.

Considerando que os trabalhos da empreitada de requalificação daquele edifício histórico ainda decorrem o que obriga ao acompanhamento técnico por aquela Estrutura, por um período temporal mais prolongado.

Considerando, ainda, que o decurso dos trabalhos daquela empreitada condiciona, decisivamente, a implementação, no prazo estipulado, dos objetivos a que a estrutura estava vinculada, designadamente, no que concerne ao programa museológico e às condições museográficas já definidos.

Assim, nos termos das alíneas a) e d) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/A, de 9 de maio, o Conselho do Governo resolve:

1- Prorrogar o mandato da “Estrutura para a Casa da Autonomia”, previsto no n.º 10 da Resolução n.º 87/2014, de 9 de maio, até à data da inauguração da “Casa da Autonomia”.

2- A presente Resolução produz efeitos a 1 de janeiro de 2017.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 16 de dezembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.